



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA - EDITAL 19/2016

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 19/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/10/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, BLOCO 02 - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 14 h e 50 min., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. O horário de início da prova está previsto a partir das 15 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e calculadora financeira sem capa.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugere-se que leve o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, calculadora financeira sem capa e documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem (ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se

imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 21 (vinte e um) de outubro de**

2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 19/2016.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (11/10/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/10/2016 (DOMINGO) às 15:00

**BLOCO 02 - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
SALA 201**

INSCRIÇÃO	NOME
0019000093	ADALBERTO LIMA
0019000008	ADRIANA APARECIDA GOMES
0019000060	AICHA SILVEIRA EL SAMAD
0019000047	AIRY AKIYAMA
0019000027	ALTAIR AUGUSTO LATANZIO
0019000105	ANA FLAVIA ZAMARO TOSI
0019000068	ANDRÉ SEBASTIÃO DE ALMEIDA JUNIOR
0019000076	ANDRÉIA GUTIERREZ BOICENCO
0019000012	ANDREIA SEBASTIAO
0019000097	ANITA ALVES DE ALMEIDA
0019000082	ANNE CAROLINE DOLIVEIRA DO AMARAL
0019000079	ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO
0019000091	ARTHUR ABDALA DE TOLEDO PIZA
0019000104	AURÉLIO DA SILVA BRAGA
0019000006	CLOVIS GARCIA DE ALMEIDA FILHO
0019000052	CRISTIANE LIMA CAPPELOZZA
0019000030	CRISTIANE THOMAZINI
0019000059	DANIEL ROVIERO ISABEL
0019000108	DEBORA FERNANDA RAFIH BENTO
0019000100	DENISSON BECKMAN CAVALCANTE
0019000074	ELAINE CRISTINA PLACCA ESGUÍCERO

0019000021	EVERTON ANTONIO MOREIRA LIMA
0019000107	FELLIPE LUIS GUERRISE VIEIRA SANCHES
0019000126	FRANK CAMPOS PELLIM
0019000018	FREDERICO MONAQUEZI FERNANDES
0019000004	GABRIELLE FRANCIANE GARCIA
0019000016	GIOVANA KINOCITA ROSSI
0019000067	GUILHERME GIACON DA SILVA
0019000044	ISRAEL BATISTA DE OLIVEIRA
0019000058	IVONETE APARECIDA DA SILVA
0019000031	JESSICA MAYRA SILVESTRE
0019000054	JÉSSICA ZUPPELARI DOS SANTOS SANTANA
0019000117	JOAO GABRIEL PADUAN TRISTANTE
0019000094	JOÃO GUILHERME GRANDIZOLI GOMES DOS SANTOS
0019000063	JOÃO PAULO COUTINHO ESTOPA
0019000010	JOÃO PEDRO MARCIQUEVIK CONEGLIAN
0019000089	JOSÉ CARLOS FESTA JÚNIOR
0019000065	JÚLIA MARQUES BENITES
0019000083	JULIANAN RAPINI BORGES
0019000087	KELLY MONTICELLI SHAHINIAN DA CRUZ
0019000110	LARISSA DA SILVA FERNANDES
0019000114	LEANDRO BARBOSA DA SILVA

**BLOCO 02 - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
SALA 202**

INSCRIÇÃO	NOME
0019000001	LEANDRO DE SOUZA
0019000057	LISSA NATALIA BISPO DA SILVA
0019000011	LISANDRA MARIA MARTINS RODRIGUES
0019000024	LIVIA SABBAGH
0019000028	LUCAS HENRIQUE MACHADO
0019000043	LUCCA CAPUZZO
0019000118	LUCIANA REGINA NARCIZO LAMBERTINI
0019000002	LUIS GUSTAVO GOMES
0019000019	LUIZ CARLOS VALVERDE JUNIOR
0019000038	LUIZ HENRIQUE SILVA
0019000040	MARCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
0019000014	MARIANA ALVES DE MORAIS
0019000122	MARIANA IUNES NUNES
0019000017	MARLI TERRA DE OLIVEIRA
0019000120	MATHEUS MARTINS ANDRADE
0019000015	MATHEUS ROBERTO MARQUES GASPAROTO
0019000077	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LIMA SAPATA
0019000102	MICHELLI YACHEL CAMPOS
0019000086	MIRENE DA SILVA ASSUNCAO
0019000092	MISAEL COLLETA RIBEIRO
0019000101	NARCINDO VALOTI JUNIOR
0019000098	NATHALIA JURENDYENE PALMA ANDRADE
0019000041	PAMELA CRISTINA GOMES DE SOUZA
0019000088	PAULA FERNANDA CARNEIRO

0019000081	PAULO ARTHUR ORSOLINI LOPES
0019000125	PAULO EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ
0019000099	RAFAEL TADEU RODRIGUES LOPES
0019000062	RAFAELA RUFINO DE SOUZA SANTOS
0019000051	RICARDO BRUNELLI CARNEIRO
0019000115	RODRIGO AUGUSTO CAMPOS PEREIRA
0019000029	RODRIGO IACHEL
0019000032	ROSINEI PAULINO VIEIRA
0019000124	SAMIRA BORRO BOTELHO FORTUNATO
0019000055	SANDRA BARBOSA DA COSTA
0019000061	SIDNEY MAÇAZZO CAIGAWA
0019000066	THIAGO BORLINA DA SILVA
0019000049	THIAGO LUIZ DE AMORIM
0019000116	VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA
0019000119	VINICIUS MARIANO FRANCO DE SOUZA
0019000022	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
0019000072	WANDERSON MOUZINHO RIBEIRO
0019000013	WILLIANS MASSAHIRO HONDA

Bauru, 11 de outubro de 2016.
A Comissão